



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

DECISÃO N.º 592/2010

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006546/08-41,

DECIDE indeferir o pedido de revalidação do Diploma de Graduação em Medicina, obtido por **Marlon Willfried Fritz e Soares**, junto à Universidade de Montemorelos, no México, nos termos estabelecidos na Resolução 126/1994, deste Conselho.

* * * * *

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2010.

ACYR DE PAULA LOBO
Decano no Exercício da Presidência